PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM 29/09/2003

Wellington Alves Valente
Procurador Geral

PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
• 15 ANOS •

LEI Nº 4.261, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.003.

Declara de interesse social a UMEFIP – União Municipal de Entidades Filantrópicas de Parauapebas.

A Câmara Municipal de Parauapebas aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social a UMEFIP – União Municipal de Entidades Filantrópicas de Parauapebas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 25 de setembro de 2.003.

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita